



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cujubim
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI N°069/GP/2025

Cujubim – RO, 10 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Nesta oportunidade apresento aos ilustres Vereadores o Projeto de Lei n°069/2025, que trata sobre abertura de crédito adicional especial por Excesso de arrecadação ao orçamento do município referente ao repasse de transferências do estado, **PERTINENTE REPASSE FINANCEIRO DE CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA CUSTEIO DO COMPONENTE DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS -SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), A SER TRANSFERIDO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 113.978,80, (Cento e Treze mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

Para aporte dos recursos oriundos do Governo do estado é necessária à abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento do município deste exercício, o qual foi estimado o valor de R\$ 113.978,80, (Cento e Treze mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Como se vê trata-se de um procedimento administrativo/contábil necessário à efetiva utilização dos valores transferidos pelo Governo do estado a serem utilizados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pertinente à REPASSE FINANCEIRO DE CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA CUSTEIO DO COMPONENTE DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS -SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), para o restante do exercício corrente conforme disposto no plano de trabalho.

Assim, tratando-se de matéria de grande interesse social, cujos resultados reverterão em benefícios diretos à população do município CUJUBIM, solicitamos que a mesma seja apreciada em regime de urgência.

Solicitamos aos nobres Edis que leiam, discutam e por final aprovem o presente Projeto de Lei, para que seja sancionado e convertido em Lei Municipal para o atendimento aos preceitos legais maiores.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Av. condor, 2588 – Setor Institucional – Cujubim – RO:
Fone/Fax: (69) 3582-2233/2059/2147



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

AV CONDOR, 2588

84.736.941/0001-88

Exercício: 2025

PROJETO Nº 69 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CUJUBIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$113.978,80 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

757	10.301.0005.2113.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO 3.3.90.30.00 1 010 307	30.728,80 MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente SAMU ESTADUAL	F.R.: 0 1 621
758	10.301.0005.2113.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO 3.3.90.34.00 1 010 307	52.000,00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON Recursos do Exercício Corrente SAMU ESTADUAL	F.R.: 0 1 621
759	10.301.0005.2113.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO 3.3.90.36.00 1 010 307	31.250,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente SAMU ESTADUAL	F.R.: 0 1 621

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:

113.978,80

Fontes de Recurso
1 621

113.978,80

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL





RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - SESAU-CFES

Portaria nº 3946 de 03 de julho de 2025

Aprova o repasse financeiro de contrapartida Estadual para custeio do Componente da Rede de Atenção às Urgências - Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios de Ariquemes, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Machadinho D' Oeste e Porto Velho.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 26 de maio de 2025, publicada no DOE n. 99, em 28 de maio de 2025, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

CONSIDERANDO o processo de regionalização contemplado pelo decreto nº 7.508/2011;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), em Municípios e regiões do território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 288/GM/MS, de 12 de março de 2018 que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, e redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, como componente da Rede de Atenção às Urgências;

CONSIDERANDO a Portaria 3.992/GM, de 28 de dezembro de 2017, que altera a portaria de consolidação n.º 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/ nº 958, de 17 de Julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192;

CONSIDERANDO a Resolução nº 157/2025/SESAU-CIB, que pactua o repasse financeiro de contrapartida Estadual para custeio do Componente da Rede de Atenção às Urgências - Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios de Ariquemes, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Machadinho D' Oeste e Porto Velho;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI nº 0036.006924/2025-79.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro de contrapartida Estadual do componente da Rede de Atenção às Urgências: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), através de transferência fundo a fundo a partir do exercício de 2025, conforme o estabelecido Portaria GM/MS n º 1.010 de 21 de maio de 2012, Portaria n º 3.992/GM/MS de 28 de dezembro de 2017 e Portaria GM/MS Nº 958, de 17 de julho de 2023.

§ 1º O valor da contrapartida Estadual para SAMU será equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor indicado pelo Ministério da Saúde, considerando a Portaria nº 1.010 de 21 de maio de 2012 em seu Art. 40

e a Portaria GM/nº 958, de 17 de Julho de 2023 com base nos valores de habilitação e qualificação.

§ 2º Os repasses da contrapartida Estadual aos Fundos Municipais de Saúde serão realizados em 3 parcelas, cumprindo a periodicidade quadrimestral, conforme os valores especificados no anexo I desta Portaria.

Parágrafo único: o valor da contrapartida estadual será repassado levando em consideração a situação do serviço no quadriestre do repasse: se habilitado ou se habilitado e qualificado.

Art. 2º A memória de cálculo para o valor da contrapartida estadual foi realizada com base no valor estabelecido pelo Ministério da Saúde considerando a Portaria GM/MS nº 1.010 de 21 de maio de 2012, em seu Artigo 40, a Portaria GM/MS nº 958, de 17 de Julho de 2023, no que concerne à habilitação e qualificação dos serviços, conforme descrito no anexo I desta Portaria.

Art.3º O repasse do recurso Estadual aos municípios que trata o artigo 1º dessa Portaria, seguirá os mesmos critérios estabelecidos na Portaria nº 3.992/GM/MS de 28 de dezembro de 2017. Ficando assim estabelecida a condicionalidade do repasse:

- I - Instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, com composição paritária, na forma da legislação;
- II - Instituição e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
- III - Previsão da ação e serviço público de saúde no Plano de Saúde e na Programação Anual de Saúde, submetido ao respectivo Conselho de Saúde;
- IV - Apresentação do Relatório Anual de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, e
- V - Manter a alimentação e atualização dos sistemas de informação que compõem a base nacional de informações do SUS

Parágrafo Único. Manter o Cadastro ATUALIZADO no CNES das unidades do SAMU dos municípios contemplados nesta Portaria.

Art. 4º O Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão deverão ser submetidos ao Conselho Municipal de Saúde para análise e deliberação, sendo sua aprovação requisito indispensável para a validação e implementação das ações e diretrizes previstas.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Saúde não arcará com os valores correspondentes aos meses em que o custeio for suspenso pelo Ministério da Saúde, em decorrência ao descumprimento das normativas ou mediante a interrupção do serviço por período igual ou superior a três meses.

Art. 6º A prestação de contas deverá ser apresentada no Relatório Anual de Gestão, através das informações sobre o serviço ofertado à população.

Art. 7º A interrupção do repasse pode ocorrer em caso de interrupção do serviço (Central de Regulação, Ambulâncias) a período igual ou superior a três meses. Os descontos acontecerão de maneira proporcional ao período de interrupção da prestação do serviço.

Parágrafo Único. O Estado suspenderá o repasse de incentivo de custeio destinado às unidades móveis do componente SAMU-192 e/ou à respectiva Central de Regulação das Urgências na hipótese de descumprimento de qualquer item das Portarias Ministeriais vigentes e/ou de suspensão dos recursos oriundos do Ministério da Saúde.

Art. 8º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 17.012.10.302.2084.4007, fonte 1.500.0.01002, elemento de despesa 33.41.41.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025, ficando revogada a Portaria nº 1474 de 17 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretaria Executiva de Estado da Saúde



ANEXO I - Valores da contrapartida estadual para o exercício 2024

SAMU por município, conforme Portaria GM/MS n.º 1.010 de 21 de maio de 2012, em seu Artigo 40, a Portaria GM/MS n.º 958, de 17 de Julho de 2023, no que concerne à habilitação e qualificação dos serviços.				
MUNICÍPIO	TIPO	QUANTIDADE	REPASSE UNIÃO 50% ANUAL	REPASSE ESTADO 25% ANUAL
PORTO VELHO	CRUHABILITADA	01	R\$ 1.070.160,00	R\$ 535.080,00
	USBHABILITADA	07	R\$ 1.433.250,00	R\$ 716.625,00
	USAHABILITADA	01	R\$ 600.600,00	R\$ 300.300,00
ARIQUEMES	CRUHABILITADA + QUALIFICADA	01	R\$ 1.475.838,00	R\$ 737.919,00
	USBHABILITADA + QUALIFICADA	04	R\$ 1.367.745,60	R\$ 683.872,80
	USAHABILITADA + QUALIFICADA	01	R\$ 752.247,60	R\$ 376.123,80
CUJUBIM	USBHABILITADA + QUALIFICADA	02	R\$ 683.872,80	R\$ 341.936,40
MACHADINHO D'OESTE	USBHABILITADA + QUALIFICADA	02	R\$ 683.872,80	R\$ 341.936,40
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	USBHABILITADA	02	R\$ 409.500,00	R\$ 204.750,00
BURITIS	USBHABILITADA	02	R\$ 409.500,00	R\$ 204.750,00



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, Secretário(a) Executivo(a), em 04/07/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061835436** e o código CRC **A560C7F1**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0036.006924/2025-79

SEI nº 0061835436





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	3946 DE 03 DE JULHO DE 2025	07/10/2025
ID: 417305	Processo	Documento
CRC: 9D466BEF		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DAYANE TEIXEIRA ALVES		
Criação: 07/10/2025 12:41:49	Finalização: 07/10/2025 12:42:31	
MD5: E9CA21DA1B9702C849A2EB28A2BE4273		
SHA256: 35086FE2027D2070AD5BFE1095B8BA4C94598627D5199CFF436651B912674631		

Súmula/Objeto:

Memorando 368/SEMSAU/2025 - SOLICITAÇÃO DE LANÇAMENTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

INTERESSADOS

SANDRA COSTALONGA	Cujubim	RO	07/10/2025 12:41:49
WALLYSON SOUSA GUEDES		RO	07/10/2025 12:41:49

ASSUNTOS

SUPLEMENTAÇÃO DE FICHAS	07/10/2025 12:41:49
-------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 368	07/10/2025	417302
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 417305 e o CRC 9D466BEF.



Ano Base: 2025

Ordem Bancária	2025OB082335	Tipo	Ordem Bancária	Descentralizada
Número	2025PP012384	Data Lançamento		09/07/2025
Data Referência	09/07/2025			
Unidade Gestora	170012 Fundo Estadual de Saúde			
Gestão	17012 Fundo Estadual de Saúde			
Nota Lançamento	2025NL025093	Despesa Certificada		2025CE006416
Favorecido	11.485.023/0001-50 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM			
Procurador/Cessionário	11.485.023/0001-50 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM			
Nota Empenho Original	2025NE003933	Natureza Despesa		33.41.41.01
Domicílio Bancário Destino	001 01178-9 000067470-2	Fonte Recurso		1.5.00.001002
Valor	113.978,80	Tipo Serviço		Crédito conta-corrente
Vencimento Código Barras		ID Depósito		
Código Barras				
Observação	Repasso financeiro da contrapartida estadual do componente da Rede de Urgência e Emergências - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - (SAMU 192), exercício financeiro 2025. Referente: 1º Quadrimestre - Janeiro a abril/2025 PROCESSO 0036.006903/2025-53			
Situação	Confirmada Pagamento Banco	Data		10/07/2025
Número Autenticação	481415391DF68857D68AA9000			
Domicílio Destino Retorno	001 01178-9 000067470-2			
Repasso Recursos Federais	Não			
Código Finalidade				
Transação Origem	0250 PP Despesa Empenhada			
Quebra Ordem Cronológica	Não			
Motivo Quebra				
Data Quebra				
Observação Quebra				
Usuário	Lançado em 09/07/2025 às 14:44 por Samea Cleuce Almeida De Castro			
Retenções Sugeridas				
Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
Retenções Realizadas				
Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção
Lançamentos				
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso
01	531001	2025NL025093		1.5.00.001002
02	541006			1.5.00.001002
03	531003	00102757X0000111023		1.5.00.001002
				113.978,80
				113.978,80
				113.978,80



Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	BANCÁRIO	07/10/2025
ID: 417306	Processo	Documento
CRC: 3DD730D7		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DAYANE TEIXEIRA ALVES		
Criação: 07/10/2025 12:42:43	Finalização:	07/10/2025 12:43:11
MD5: 97ED963297D9874A24359CB15C091116		
SHA256: CFB7E69EE8497CC16E667E3E6A1CCADFA00CE22DB80DC0B3E378B3A4E3DA3E79		

Súmula/Objeto:

Memorando 368/SEMSAU/2025 - SOLICITAÇÃO DE LANÇAMENTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

INTERESSADOS

SANDRA COSTALONGA	Cujubim	RO	07/10/2025 12:42:43
WALLYSON SOUSA GUEDES		RO	07/10/2025 12:42:43

ASSUNTOS

SUPLEMENTAÇÃO DE FICHAS	07/10/2025 12:42:43
-------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 368	07/10/2025	417302
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 417306 e o CRC 3DD730D7.





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	69-2025	10/10/2025
ID: 418223	Processo	Documento
CRC: 230EC048		
Processo: 0-0/0		
Usuário: WALLYSON SOUZA GUEDES		
Criação: 10/10/2025 08:04:00	Finalização: 10/10/2025 08:06:39	
MD5: 4ED4855C865D79EA6BF28AC206184EE9		
SHA256: BF9D140EBAD24C89D88BBEA6771A626DCE1E64C913B17FF0D12B85E265A97B42		

Súmula/Objeto:

ENCAMINHO PROJETO DE LEI Nº69-2025, PARA QUE SEJA PROTOCOLADO NA CAMARA DE VEREADORES PERTINENTE À REPASSE FINANCEIRO DE CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA CUSTEIO DO COMPONENTE DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS -SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), A SER TRANSFERIDO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	10/10/2025 08:05:43
----------------------	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	10/10/2025 08:06:03
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOAO BECKER	PREFEITO MUNICIPAL	10/10/2025 08:28:49
--	-------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 418223 e o CRC 230EC048.



Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	69	10/10/2025
ID:	418239	Processo
CRC:	9DFF2AC6	Documento
Processo:	0-0/0	 
Usuário:	EDILAINÉ KOCHINSKI BERVANGER	
Criação:	10/10/2025 08:32:00	Finalização: 10/10/2025 08:34:06
MD5:	7DA3B62FB835F031A395D90DB12A65C4	
SHA256:	0600BD3575C98054E8804BAC1BFD71B98729D5BCDA7FA599C66DF4A78B561D00	

Súmula/Objeto:

69. MENSAGEM DE LEI Nº069/GP/2025- PERTINENTE REPASSE FINANCEIRO DE CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA CUSTEIO DO COMPONENTE DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS -SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), A SER TRANSFERIDO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 113.978,80, (Cento e Treze mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	10/10/2025 08:32:32
----------------------	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	10/10/2025 08:32:38
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 418239 e o CRC 9DFF2AC6.